

ATA DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO – SINASEMPU

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2009, a partir das dez horas, na sede da Procuradoria Geral do Trabalho, Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Apuradora composta por Deuscárita Vigilato Naves, Paulo José Damázio, Rogério Negri, Marcelo José de Santana e presidida por Paulo Régis Santos da Rosa, a fim de dar início a apuração dos votos da eleição nacional e seccional esta, nas unidades da federação onde haviam chapas inscritas.

Inicialmente o presidente da comissão apuradora, senhor Paulo Régis, leu para os presentes os procedimentos a serem adotados durante a apuração (documento anexo). Em seguida abriu-se a inscrições para cadastramento dos fiscais e representantes das chapas.

Digno de registro, também, a presença de dois oficiais de justiça designados para acompanhar todo o processo de apuração.

Em seguida, iniciou-se a apuração, com a abertura dos envelopes e aferição do quórum, tudo em conformidade com o artigo 38 do Regimento Eleitoral. Ato contínuo, constatou-se que foi obtido o quórum, passando-se então, conforme o parágrafo primeiro do referido artigo, a abertura das urnas e contagem dos votos.

No curso da apuração foram dignas de registro as seguintes impugnações de urnas:

1 – O número de votos e votantes não confere (artigo 40 do Regulamento Eleitoral), bem como a ata de realização da eleição não foi assinada pelo mesário e testemunha (artigo 35 parágrafo 3º) – urna da seccional da PRT 10ª Região. Impugnação solicitada pela Chapa 2 e acatada pela Mesa Apuradora.

2 - O número de votos e votantes não confere (artigo 40 do Regulamento Eleitoral) – urna PGJM/SEDE, PR/Fortaleza e PR/São Paulo. Impugnação consensual entre chapas e Mesa Apuradora.

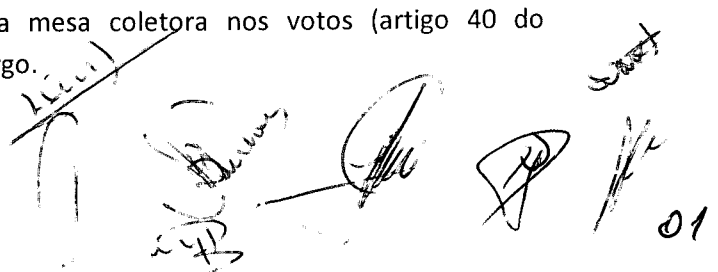
3 – Lacre violado (artigo 35, parágrafo segundo) – urnas PR/Aracaju, PR/Rio de Janeiro, PRT/5ª Região, PR/Rio Grande do Norte, PR/Espírito Santo, PRT/14ªRegião, PRR/5ªRegião.

4 – Falta de assinatura nos lacres da urna (artigo 35, parágrafo 2º) – urnas PR/MS, PRR/4ªRegião, PR/Piauí (a despeito da urna ter sido impugnada por este motivo, os votos foram contados – 25 votos para a chapa 1, zero votos para a chapa 2).

5 –A ata de realização da eleição não foi assinada pelo mesário e testemunha (artigo 35 parágrafo 3º) – urna PGT/DF.

6 – Ausência de assinatura na ata e nos lacres (artigo 35, parágrafo 2º e 3º) – urna PRM/Niterói.

7 – Ausência de assinatura do presidente da mesa coletora nos votos (artigo 40 do regulamento eleitoral) – urna PRM/Novo Hamburgo.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, with the number '01' written at the bottom right.

8 – Urna relativa a eleição do dia 27 de julho de 2009, postada em 14 de agosto de 2009 (data anterior a realização desta eleição – 08/09/2009) – PRT/Campinas, (a despeito da urna ter sido impugnada por este motivo, os votos foram contados – 03 votos para a chapa 1, 08 votos para a chapa 2). Ressalte-se que os referidos votos não foram computados para aferição do quórum).

9 – A eleição foi realizada em horário diverso (17h às 17h40) do estipulado pela Comissão Eleitoral (10h às 19h) – PRT/15ªCampinas (urna referente ao pleito de 08/09/2009).

10 – Ausência de lacre (artigo 35, parágrafo segundo) – urna PR/Amazonas.

Destacamos que também foram anulados quatro votos provenientes de seccional sem mesa receptora (artigo 42, do regulamento eleitoral) em razão da divergência entre o número de votos e votantes.

Após a contagem dos votos, estes foram lançados em planilha pelo presidente da mesa e acompanhados por todos, por meio de Data show.

Dos pedidos de impugnação apresentados pelas chapas:

Chapa 1:

a) solicitou reconsideração da decisão da mesa apuradora que impugnou a urna da PRT/10ªRegião, com fulcro na caput do artigo 40, indicando que o motivo apontado para a impugnação não era critério objetivo para anulação da urna.

Como decisão ao pleito a mesa apuradora foi unânime em indeferir o pedido com fundamento no artigo 35, parágrafo terceiro.

b) solicitou constar em ata a presença na assistência do servidor que atuou como mesário responsável pela assinatura da ata da PGT.

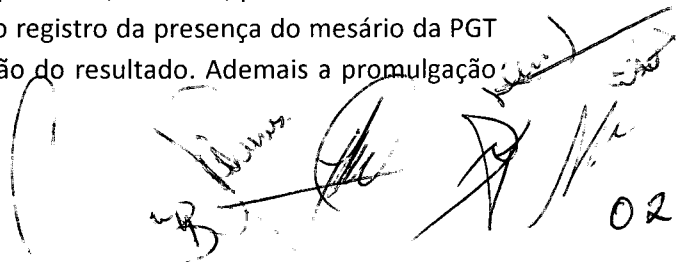
c) requereu revisão da decisão correspondente ao item a, mantido os argumentos elencados acima.

Em decisão com quatro votos e uma abstenção, a mesa apuradora decidiu por manter a decisão anterior.

d) requereu a recontagem dos votos do pleito eleitoral após a proclamação do resultado proferido pelo presidente da mesa.

Em decisão com quatro votos contrários e um a favor pelo indeferimento do pedido em virtude de que os trabalhos foram conduzidos com o máximo de cuidado e fiscalização, além da intempestividade do requerimento.

Em contraponto a esta decisão, a chapa 1 registra que discorda da alegada intempestividade já que a mesa apuradora promulgou o resultado sem sequer se pronunciar sobre todos os requerimentos da chapa 1, sendo certo que a mesa apuradora, inclusive, procedeu a leitura do último requerimento da chapa 1, que versava sobre o registro da presença do mesário da PGT nesta sessão e o acolheu, mesmo após a promulgação do resultado. Ademais a promulgação



02

ocorreu sem sequer consultar as chapas se ainda havia recurso a ser interposto, o que seria salutar que o fizesse.

Chapa 2:

a) Solicitou a impugnação de membro da mesa apuradora Nádia de Jesus Sá, haja vista a sua indicação ter sido realizada fora do prazo estabelecido no estatuto e regimento eleitoral e seu nome não constar na lista de apuradores relacionados pela comissão eleitoral.

Em decisão a mesa apuradora substituiu a citada pelo suplente Marcelo Santana, dando provimento ao pedido.

b) requereu impugnação das urnas que foram coletados votos no dia 09 de setembro de 2009 nas localidades de Vitória/ES, Santos/SP, Curitiba/PR, no estado de Tocantins, em razão de feriados municipais e estaduais.

Em decisão por três votos a dois a mesa apuradora resolveu manter a validade do pleito nas localidades acima listadas.

c) solicitou que a eleição realizada na 15ª Região/Campinas/SP no horário das 17 horas às 17h40m fosse considerada válida para apuração conforme ata preenchida pelo mesário.

Em decisão por três votos a dois a mesa apuradora resolveu por manter a impugnação da referida urna.

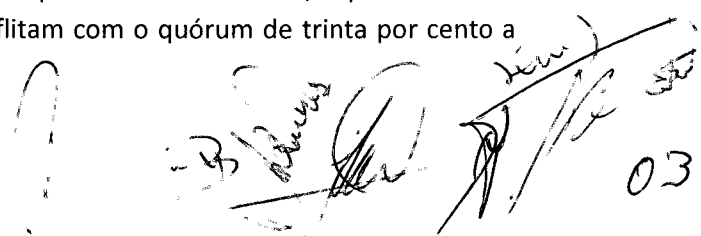
Registre-se, ainda, a pedido da chapa 2 que o presidente da comissão eleitoral nacional solicitou a interrupção dos trabalhos de apuração para reunir-se com o presidente da mesa apuradora, não sendo aceito pelo mesmo, após a mesa apuradora reuniu-se com representante das chapas e presença dos oficiais de justiça que após a mesa apuradora ouvir o presidente da comissão eleitoral decidiu por dar prosseguimento aos trabalhos de apuração.

Registre-se ainda a pedido da chapa 1 que uma pessoa estranha ao pleito atuou ostensivamente durante o processo de apuração, como se fiscal fosse.

Em contestação a observação acima, a chapa 2 não tem nenhum registro contra a condução dos trabalhos pela mesa apuradora, transcorrendo tudo em perfeita ordem, conforme presenciado pelos oficiais de justiça.

O presidente da Mesa Apuradora, Sr. Paulo Régis, proclamou o resultado da eleição para a Diretoria Executiva Nacional (chapa 2 - 498 votos, chapa 1 - 492 votos, 09 votos em branco e 48 votos nulos), bem como para as Seccionais, conforme planilha anexa que é parte integrante desta ata. Sagrou-se vencedora a chapa 2 - Renovar é Preciso.

Registros pessoais: a filiada Cláudia Nassif Jaber, Distrito Federal, solicitou os dados oficiais referentes ao processo eleitoral e apuração de votos, especialmente aos votos que forneceram quórum para apuração dos resultados do pleito da seccional DF, especificamente aos votos válidos, informando que os mesmos conflitam com o quórum de trinta por cento a



Handwritten signatures and the number 03 at the bottom of the page.

ser considerado e diante do cômputo dos votos apurados. Alega ainda, que a mesa informou que não houve apuração do quórum a nível seccional.

Em resposta o presidente da mesa apuradora forneceu a filiada os dados oficiais da apuração, inclusive os motivos das impugnações das urnas não consignadas.

A filiada e presidente em exercício do SINASEMPU Márcia Broxado dos Santos solicita o registro em ata o comportamento da senhora Cristine Maia que ao início dos trabalhos agiu de forma desrespeitosa e proferiu ofensas graves a diretoria nacional e a membros da Comissão Eleitoral Nacional, o que foi visto e pode ser testemunhado por todos os presentes ao auditório da PGT naquele momento, inclusive pelos oficiais de justiça.

Cumprindo determinação judicial (processo nº 1488-2009-003-10-00-3) todo o material relativo à eleição foi devidamente lacrado na presença de representantes das duas chapas, da comissão eleitoral e mesa apuradora, bem como rubricado por todos os citados. Ao término, todo o material referido ficou sob a guarda da Comissão Eleitoral Nacional.

Nada mais. Os trabalhos foram encerrados às 9h do dia 22 de setembro de 2009.

E.T. Na 3ª linha onde se lê Rogério Negri, leia-se Rogerio Negri.

Novos Votos Frente  
para José Damazio

Rogério Negri

Reusciência Via plateia News

TR...  
Eugênio...

U...  
U...

APURAÇÃO DE VOTOS DA ELEIÇÕES GERAIS DO SINASEMPU - DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009 - PGT

NACIONAL

UF	PROCURADORIA	QTDE DE FILIADOS	VOTOS DA	VOTOS DA	VOTOS	VOTOS	TOTAL DE
		APTOS A VOTAREM	CHAPA 1	CHAPA 2	BRANCOS	NULOS	TOS VÁLID
AC	PR/AC	34	17	3			20
AL	PR/AL	42	16	8		2	26
AP	PR/AP	16	4	5	1		10
AM	PR/AM	44	0	0			29
	PRT/11ª REGIÃO	8					
	PJM/AM	3					3
BA	PR/BA	23	1	6			7
	PRT/5ª REGIÃO	36	0	0			18
	PJM/BA	7					7
	PTM/ITABUNA	2					2
	PRM/PAULO AFONSO	1					
	PR/ILHÉUS/ITABUNA	4					4
	PRM/FEIRA DE SANTANA	1					
	PRM/CAMPO FORMOSO	1					
CE	PR/CE	42					23
	PTM/LIMOEIRO DO NORTE	1					
	PTM/SOBRAL	1					
	PRM/JUAZEIRO DO NORTE	2					2
	PRM/LIMOEIRO DO NORTE	1					
	PJM/FORTALEZA	3	0	0			2
	PRT/7ª REGIÃO	45	5	19			24
DF	PGT	48	0	0			44
	PRT/10ª REGIÃO	24	0	0			20
	PR/DF	5					1
	PRR/1ª REGIÃO	4					4
	CNMP	4					
	PGR	42	4	11		1	16
	PGJM-SEDE	102	0	0			53
	PGJM-SUBSEDE		5	5	1	2	
	MPDFT-SEDE	10	1	4			5
	MPDFT-SAMAMBAIA	1					1
	MPDFT-BRAZLÂNDIA	1					1
MPDFT-CEILÂNDIA	1					1	
ESMPU	1						

*(Handwritten marks and signatures)*

UF	PROCURADORIA	QTDE DE FILIADOS	VOTOS DA	VOTOS DA	VOTOS	VOTOS	TOTAL DE
		APTOS A VOTAREM	CHAPA 1	CHAPA 2	BRANCOS	NULOS	TOS VÁLID
ES	PR/ES	53	0	0			32
	PRT/17ª REGIÃO	18	8	2			10
	PTM/COLATINA	1					1
	PTM/MATEUS	2					1
	PRM/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3					
GO	PRT/18ª REGIÃO	27	17	0		2	19
	PTM/CALDAS NOVAS	2					2
	PTM/ANAPOLIS	1					1
	PR/GO	39	11	19		2	32
MA	PR/MA	14	4	0			4
	PRT/6ª REGIÃO	5					3
	PRM/CAXIAS	2					2
	PRM/IMPERATRIZ	5					5
MT	PR/MT	38	13	6			19
	PRT/23ª REGIÃO	11	4	4			8
	PRM/SINOP	2					
	PTM/RONDONÓPOLIS	1					1
MS	PR/MS	12	0	0			10
	PRT/24ª REGIÃO	13	4	5			9
	PJM/CAMPO GRANDE	1					
	PRM/PONTA PORÃ	1					
	PRM/DOURADOS	5					5
	PTM/RONDONOPOLIS	1					0
MG	PR/MG	87	6	51	1		58
	PRT/3ª REGIÃO	57					
	PJM/JUIZ DE FORA	6					5
	PRM/UBERABA	4					
	PTM/UBERLÂNDIA	1					
	PRM/UBERLÂNDIA	5					5
	PTM/JUIZ DE FORA	2					2
	PTM/MONTE CLAROS	1					
	PRM/MONTE CLAROS	4					
	PRM/IPATINGA	3					
	PTM/POUSO ALEGRE	1					1
	PRM/DIVINOPOLIS	1					
	PRM/POUSO ALEGRE	1					1
PTM/VARGINHA	1					1	
PRM/SETE LAGOAS	2					2	

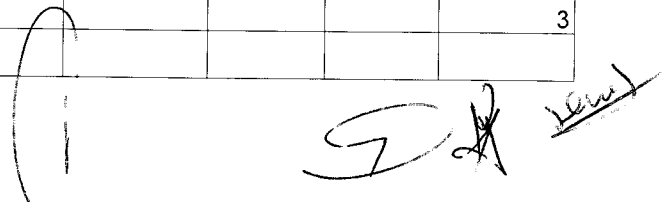
UF	PROCURADORIA	QTDE DE FILIADOS	VOTOS DA	VOTOS DA	VOTOS	VOTOS	TOTAL DE
		APTOS A VOTAREM	CHAPA 1	CHAPA 2	BRANCOS	NULOS	TOS VÁLID
PA	PR/PA	49	22	10		3	35
	PRT/8ª REGIÃO	38	25	1	1	1	28
	PJM/PA	7					
	PRM/MARABÁ	1					
	PTM/MARABÁ	2					2
	PRM/SANTAREM	1					
	PRM/ALTAMIRA	1	0	0			
PB	PR/PB	36	18	10		1	29
	PRT/13ª REGIÃO	30	23				23
	PTM/CAMPINA GRANDE	1					
	PTM/PATOS	1					1
	PRM/CAMPINA GRANDE	8					5
PR	PR/PR	16	1	4			5
	PRT/9ª REGIÃO	24	11	1			12
	PJM/CURITIBA	3					2
	PRM/PONTA GROSSA	2					1
	PRM/PARANAGUA	2					2
	PRM/FOZ DO IGUAÇU	3					3
	PRM/CAMPO MOURÃO	1					
	PRM/MARINGÁ	2					2
	PRM/APUCARANA	1					
	PRM/CASCADEL	3					2
	PRM/UMUARAMA	7					
	PRM/LONDRINA	6					4
PE	PR/PE	36	16	7			23
	PRR/5ª REGIÃO	69	0	0	0	0	43
	PRT/6ª REGIÃO	52	29	0			29
	PRM/GARANHUNS	2					2
	PRM/PETROLINA/JUAZEIRO	7					6
	PRM/CARUARU	4					3
	PJM/RECIFE	4					
PRM/SERRA TALHADA/SALGUEIRO	4						
PI	PR/PI	40	0	0			25
	PRT/22ª REGIÃO	22	1	21			22
	PRM/PICOS	2					2

0

5


100

UF	PROCURADORIA	QTDE DE FILIADOS	VOTOS DA	VOTOS DA	VOTOS	VOTOS	TOTAL DE
		APTOS A VOTAREM	CHAPA 1	CHAPA 2	BRANCOS	NULOS	TOS VÁLID
RJ	PR/RJ	59	0	0			6
	PJM/RJ	27	8	13		1	22
	PRR/2ª REGIÃO/MÉXICO	33					4
	PRR/2ª REGIÃO/URUGUAIANA		7	2			11
	PRT/1ª REGIÃO	45	11	9		1	22
	PRM/NITEROI	12	0	0			11
	PRM/VOLTA REDONDA	5					3
	PRM/SÃO PEDRO D'ALDEIA	2					2
	PRM/PETROPOLIS	6					4
	PRM/SÃO JOÃO DE MERITI	5					
	PRM/SÃO GONÇALO	5					
	PRM/ITAPERUNA	4					3
	PTM/NOVA IGUAÇU	1					1
RN	PR/RN	33	0	0			17
	PRT/21ª REGIÃO	21	13	1		5	19
	PTM/CAICO	1					
	PRM/MOSSORO	1					1
RS	PR/RS	63	17	16			33
	PRR/4ª REGIÃO	55	0	0		0	19
	PRT/4ª REGIÃO	39	3	22		2	27
	PRM/CAXIAS DO SUL	23	7	6		1	14
	PJM/BAGÉ	5					5
	PJM/PORTO ALEGRE	3					
	PJM/SANTA MARIA	9					9
	PRM/PASSO FUNDO	1					
	PRM/PELOTAS	12	1	7			8
	PRM/URUGUAIANA	11	2	7	2		11
	PRM/SANTO ANGELO	3					3
	PRM/SANTA MARIA	6					
	PRM/RIO GRANDE	8					5
	PRM/SANTA CRUZ DO SUL	1					1
	PRM/SANTA ROSA	5					2
	PRM/LAJEADO	1					
	PRM/BENTO GONÇALVES	2					2
	PRM/NOVO HAMBURGO	10	0	0			4
	PTM/CAXIAS DO SUL	2					1
	PTM/PELOTAS	1					1
PTM/SANTA MARIA	1					1	
PRM/CANOAS	4					3	
PRM/SANTANA DO LIVRAMENTO	1						



UF	PROCURADORIA	QTDE DE FILIADOS	VOTOS DA	VOTOS DA	VOTOS	VOTOS	TOTAL DE
		APTOS A VOTAREM	CHAPA 1	CHAPA 2	BRANCOS	NULOS	TOS VÁLID
RO	PR/RO	59	16	13	1	4	34
	PRT/14ª REGIÃO	13	0	0			7
	PRM/JI-PARANÁ	8	6	2			8
	PTM/JI-PARANÁ	1					
RR	PR/RR	30	6	15			23
	PTM/BOA VISTA	1	0	1			1
SC	PR/SC	20	2	14			16
	PRT/12ª REGIÃO	27	0	12		1	13
	PRM/JOINVILLE	5					
	PRM/CONCORDIA	2					
	PRM/JOAÇABA	5					4
	PRM/TUBARÃO	4					4
	PRM/ITAJAÍ	2					2
	PTM/CRICIUMA	1					1
	PRM/LAGES	1					
	PTM/BLUMENAU	1					1
	PRT/2ª REGIÃO	74	8	22		1	31
PR/SP	116					39	
PRR/3ª REGIÃO	23	1	7		1	9	
PRT/15ª REGIÃO	34	0	0			0	
PJM/SP	7					5	
PRM/GUARULHOS	4					4	
PRM/BAURU	10	5	0			5	
PRM/CAMPINAS	11	0	7		1	8	
PRM/FRANCA	2					2	
PRM/ARAÇATUBA	1						
PRM/TAUBATÉ	5					4	
PRM/MARÍLIA	12	6	1		2	9	
PRM/SOROCABA	3					3	
PRM/SANTOS	10	0	5		1	6	
PRM/PIRACICABA	10	4	1		1	6	
PRM/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	5						
PRM/RIBEIRÃO PRETO	2					2	
PRM/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	6					3	
PRM/ARARAQUARA	3					2	
PRM/JAU	1						
PTM/SANTOS	1					1	
PRM/ASSIS	1					1	
PTM/OSASCO	3					3	
PRM/SÃO BERNARDO DO CAMPO	3					3	
PTM/MOGI DAS CRUZES	4					4	

UF	PROCURADORIA	QTDE DE FILIADOS	VOTOS DA	VOTOS DA	VOTOS	VOTOS	TOTAL DE
		APTOS A VOTAREM	CHAPA 1	CHAPA 2	BRANCOS	NULOS	TOS VÁLID
SE	PR/SE	48	0	0			30
	PRT/20ª REGIÃO	11	1	8			9
TO	PR/TO	5					4
	PTM/GURUPI	1					
	PTM/ARAGUAINA	1	1	0			1
	Votos em Separado		101	105	2	3	
<b>TOTAL</b>		<b>2603</b>	<b>492</b>	<b>498</b>	<b>9</b>	<b>45</b>	<b>1456</b>

Roberto Negri  
 Paulo J. Damasceno  


*sh*